



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 012 /2016

Câmara Municipal de Barreiras - BA
Protocolo nº 300
Em 30/03/16 às 08h46
Kamila Klasse
Assinatura do Funcionário

Dispõe sobre a Instituição do “Programa Farmácia Solidária”, a ser desenvolvido pela Secretária Municipal de Saúde de Barreiras(BA) e da outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no Âmbito do Município e Barreiras, Estado da Bahia, o “Programa Farmácia Solidária”, implementado, desenvolvido e gerenciado pela Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras(BA).

Art. 2º - O Programa Farmácia Solidária consiste na implantação de uma unidade de recepção de medicamentos doados, a triagem e a dispensação de medicamentos à população do Município de Barreiras(BA).

Art 3º - O Programa Farmácia Solidária tem como atribuições:

- I – Instalar a Infraestrutura necessária para atender os requisitos do artigo 2º desta Lei;
- II – efetuar o recebimento de doações de medicamentos de pessoas físicas ou jurídicas;
- III – efetuar a triagem dos medicamentos doados ao Programa, observados o rígido controle de qualidade e o prazo de validade dos mesmos;
- IV – efetuar o descarte dos medicamentos vencidos ou que tenham a sua qualidade prejudicada, observadas as legislações pertinentes;
- V – implantar sistema informatizado de registro de entrada e saída dos medicamentos recebidos em doação, por princípio ativo, nome comercial, fabricante, validade, lote de fabricação, dados do beneficiário, e outras informações exigidas por Lei;
- VI – planejar, desenvolver e implementar boas práticas de estocagem, manuseio e dispensação de medicamentos;

